

EDITAL Nº 23, DE 10 AGOSTO DE 2016
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2016.4

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

1.2 A seleção pública simplificada visa ao provimento de 16 (dezesesseis) vagas e 01(um) cadastro de reserva para Professor Substituto, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3 A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;
- c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	R\$ 2. 983,59	R\$ 5.143,41
MESTRE	R\$ 2. 498,78	R\$ 3.799,70
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2. 173,79	R\$ 3. 184,73
GRADUADO	R\$ 2.018,77	R\$ 2. 814,01

2.2 A remuneração dos professores substitutos dar-se-á em observância às classes e níveis estabelecidos para a carreira de Magistério Superior pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013.

2.3 A remuneração dos professores substitutos e corresponderá à titulação do Nível I da Classe do título que possui, salvo disposto no item 2.4.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.5 O professor fará jus à remuneração por titulação apresentada no ato da contratação, correspondente à classe de ingresso na função, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3 As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Ter sido aprovado na seleção.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.6.1 Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

4.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.10 O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1 O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as 10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia (observado o horário de Palmas - TO), conforme os períodos abaixo:

5.2.1 De 15/08/2016 a 17/08/2016 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor

5.2.2 De 19/08/2016 a 21/08/2016 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.

5.2.3 De 23/08/2016 e 24/08/2016 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre

(previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.

5.2.4 De 26/08/2016 a 28/08/2016 - Abertura de Inscrições - somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.

5.3 A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.

5.4 A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.

5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.

5.5.1 O pagamento do boleto bancário deverá, obrigatoriamente, ser efetuado no Banco do Brasil, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.

5.5.2 Em hipótese alguma será aceito adiantamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.7 Taxa única de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.8 O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.8.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.9.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.9.2 A isenção mencionada no subitem 5.9.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: spemporario@uft.edu.br, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes as alíneas do item 5.2:

a) No dia da abertura das inscrições: dia 15/08/2016 e resultado no dia 16/08/2016;

b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia 19/08/2016 e resultado no dia 22/08/2016;

c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia 23/08/2016 e resultado no dia 24/08/2016.

d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia 26/07/2016 e resultado no dia 29/08/2016

5.9.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9.4 Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.9.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.9.6 O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.

5.10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.10.1 Todas as inscrições serão confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, bem como da entrega da documentação descrita no item 7.1 e seus subitens. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no dia 30/08/2016.

5.10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do dia 31/08/2016.

5.10.3 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail: spemporario@uft.edu.br, no horário das 08h às 18h.

5.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.11.1 É vedada a inscrição extemporânea.

5.11.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.11.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.11.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.11.5 No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11.7 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.11.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.11.9 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11.10 O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar via SEDEX, para COPESE/Seleção Pública Simplificada para os cargos de Professor Substituto 2016.4, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, até o dia 29/08/2016, atestados médicos comprobatórios da sua condição e requerimento especificando o tipo de atendimento desejado. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2 O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, no dia 01/09/2016.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae ou Lattes devidamente comprovado e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos abaixo, de acordo com o Câmpus ao qual está concorrendo até o dia 29/08/2016, nos seguintes endereços:

7.1.1. ARAGUAÍNA: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Araguaína - UFT - Rua Paraguai, s/n, Esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba, CEP: 77824-838 Araguaína - TO. Fone Geral: (63) 2112-2201/2202 e Fones das Coordenações de Curso: Geografia (63) 2112 - 2220 - Química (63) 2112 - 2228 ou 2247 - Zootecnia (63) 2112 - 2107 ou 2123.

7.1.2. ARRAIAS: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Avenida Juraildes de Sena e Abreu; s/n; Setor Buritizinho; Prédio BALA - CEP: 77330-000 UFT/Arraias-TO. Fone: (63) 3653-1531 ramais: 8884 - 8882.

7.1.3. MIRACEMA: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Miracema - UFT - Rua Lurdes Solino, S/Nº, Setor Universitário, CEP 77650-000, Miracema - TO. Fone Geral: (63) 3366-8602, Coordenação do Curso de Serviço Social: (63) 3366 - 8639.

7.1.4. PALMAS: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Palmas - UFT - Avenida NS 15, ALC NO 14, saída para Paraíso, CEP: 77.001-090. Coordenação do Curso de Enfermagem localiza-se no Labim 4, sala 2 e a Coordenação do Curso de Medicina Localiza-se no Bloco Bala I. As demais Coordenações de Cursos estão localizadas no Bloco BALA II. Fones das



Coordenações de Curso: Enfermagem - (63) 3232 - 8318/ Filosofia (63) 3232 - 8221 - Pedagogia (63) 3232 - 8096, Medicina (63) 3232-8158 - Nutrição (63) 3232 - 3232 8200.

7.1.5. PORTO NACIONAL: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Porto Nacional - UFT - Rua 3, Quadra 17, Jardim dos Ipês, s/nº, CEP: 77.500-000, Porto Nacional - TO. Fone das Coordenações de Curso: Ciências Biológicas (63) 3363-0503 - Letras (63) 3363 - 0506 - Geografia (63) 3363 - 0504.

7.1.6. TOCANTINÓPOLIS: nas respectivas Coordenação do Curso, Campus Universitário de Tocantinópolis - UFT, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, CEP 77900-000, Tocantinópolis - TO. Fone: (63) 3471-6001 ou 6003 - Ramal da Coordenação do Curso de Educação do Campo - 6020.

7.2 Faz-se necessária a apresentação da documentação original ou apresentação de cópia autenticada em cartório para efeitos de pontuação na avaliação de títulos, prevista nos itens 8.4 e 8.5 e seus respectivos subitens.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE OU LATTES

8.3.1 A Entrevista e a Análise do Currículo Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia 12 de setembro de 2016 e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Atividades do <i>Currículo Vitae</i> ou <i>Lattes</i> vinculados à função de professor (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
b) Atividades do <i>Currículo Vitae</i> ou <i>Lattes</i> em relação às disciplinas/áreas disponíveis para a vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	NE = Na+Nb+Nc+Nd/4
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

8.3.2 A nota da Entrevista e Análise de Currículo Vitae ou Lattes será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3 Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1 O candidato ausente na Entrevista e Análise do Currículo Vitae ou Lattes estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico e/ou entregue fora do prazo.

8.4.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3 O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas com o original nos locais indicados no item 7.1 e seus subitens, em substituição das autenticadas.

8.4.5 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia cujas cópias impressas sejam entregues com os respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para posterior conferência da Banca Examinadora. No caso de publicações cujos originais encontram-se em endereços eletrônicos na Internet, estes deverão ser informados no rodapé da primeira página de cada cópia, a fim de possibilitar a conferência da Banca Examinadora.

8.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.4.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos nas datas e locais previstos neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.4.7 Um título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a" e "b" do Anexo III, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

8.5.2 O documento relacionado na alínea "c" do Anexo III somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.

8.5.2.1 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

7.2.1 Os documentos também poderão ser conferidos com o original nos locais mencionados no item 7.1 e seus subitens, através da apresentação do original e de uma cópia.

7.3 Candidatos de outras localidades poderão enviar a documentação necessária, devidamente autenticada em cartório, somente por Sedex, aos endereços apresentados acima.

7.3.1 O Sedex deve ser postado até o dia 26 de agosto de 2016.

7.4 O candidato que não entregar e/ou enviar o Currículo Vitae ou Lattes, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.5.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão emitida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

8.5.3.1 Os documentos mencionados nas opções "a" e "b" do subitem 8.5.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalentes. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

8.5.3.2 A declaração mencionada na opção "c" do subitem 8.5.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.5.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão, que informe o nível de escolaridade, expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.5 Não será considerado concurso público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

a) corpo editorial e/ou dados da editora;

b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6.1 No caso de publicações Multimídia, estas somente serão pontuadas pela Banca Examinadora se estiverem acompanhadas dos respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para a conferência dos documentos originais.

8.5.6.2 No caso de publicações da Internet, a pontuação será conferida por meio da verificação dos respectivos originais nos endereços eletrônicos informados pelo candidato.

8.5.6.3 A COPESE não se responsabiliza pela não pontuação de títulos cujos documentos originais não consigam ser visualizados, total ou parcialmente, pela Banca Examinadora, por motivos de ordem técnica, problemas na leitura de CD, Disquete e/ou DVD, bem como pela impossibilidade de identificação, acesso e/ou inexistência dos endereços eletrônicos.

8.5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo III, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.8 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "j", "l" e "m" do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

8.1.3 Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de Currículo Vitae, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1 As Provas serão realizadas no Câmpus onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.

8.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8.2.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 13 de setembro de 2016 e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2 Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.

8.6.2.1 É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.3 Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.4 A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.5 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.6 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.8 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;

b) à objetividade e ao espírito crítico;

c) ao domínio do tema sorteado;

d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.9 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.9.1 O candidato que não entregar as 03(três) vias do seu plano de aula será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.10 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.11 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de Currículo Vitae ou Lattes, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

b) obtiver maior nota na Prova Didática;

c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;

d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, no dia 15 de setembro de 2016, de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.2 Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: 01/09/2016 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 16/09/2016 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne evadida de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporrá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.

10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2 A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4 O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no menu "Seleções", na data provável de 16 de setembro de 2016.

11.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2 A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5 O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

12. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
15 a 17/08/2016	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (<i>Professor Adjunto</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 19/08/2016 a 21/08/2016 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste Edital.
18/08/2016	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Adjunto</i>).
19 a 21/08/2016	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (<i>Professor Assistente</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 23/08/2016 e 24/08/2016 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste Edital.
22/08/2016	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Assistente</i>).
23 e 24/08/2016	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (<i>Auxiliar de Ensino</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 26/08/2016 e 28/08/2016 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste Edital.
25/08/2016	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Auxiliar de Ensino</i>).
26 a 28/08/2016	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
29/08/2016	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Graduado</i>).
29/08/2016	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
29/08/2016	Prazo final para entrega do <i>Curriculum Vitae</i> e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos no item 7.1.
30/08/2016	Divulgação das Inscrições Confirmadas
31/08/2016	Interposição de Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
01/09/2016	Resposta aos Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
01/09/2016	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
02/09/2016	Divulgação do Local e Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, do Local e Horário de realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática.
05/09/2016	Sorteio do tema para a Prova Didática (Até as 15h).
06/09/2016	Divulgação dos temas sorteados (Até as 18h).
12/09/2016	Entrevistas e Análise do Currículo Vitae.
13/09/2016	Prova Didática.
14/09/2016	Divulgação do Resultado Provisório.
15/09/2016	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico : http://www.copese.uft.edu.br
16/09/2016	Resposta aos Recursos e Resultado Final (<i>data provável, conforme item 11.4 do Edital</i>).

ISABEL AULER
Reitora

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Araguaína	Geografia	01	40h	Climatologia/ Biogeografia/Geologia	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Geociência	15/08/16 a 17/08/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Distribuição e balanço global de radiação. 2. Elementos e fatores climáticos. 3. Observação, análise e previsão do tempo atmosférico. 4. A ação antrópica e suas implicações nas variações e mudanças climáticas no planeta. 5. Origem e evolução das espécies. 6. Ecossistemas terrestres e aquáticos. 7. Classificação e distribuição dos seres vivos. 8. Biomas mundiais e brasileiros. 9. A Terra e suas características. 10. Dinâmica externa e interna.	Posse como Vice-Reitor
2	Araguaína	Geografia	01	40h	Metodologia da Pesquisa/História da Educação/Geografia Regional do Brasil.	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou Mestrado em Educação	19/08/16 a 21/08/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Leitura analítica e crítica de textos. 2. Produção de resumos, fechamentos, sínteses, resenhas etc. 3. Noções para elaboração de projetos de pesquisa. 4. História, historiografia da educação e fontes. 5. Educação contemporânea no Brasil: problemas e perspectivas. 6. O pensamento pedagógico brasileiro. 7. Políticas educacionais no Brasil. 8. O Norte, o Centro-Oeste, o Sudeste, o Nordeste e o Sul na organização regional do Brasil. 9. As três regiões Geoeconômicas do Brasil. 10. A inserção da região da Amazônia Legal no cenário mundial.	Qualificação
3	Araguaína	Química	01	40h	Estrutura e Propriedade da Matéria/Química Ambiental/Química Analítica Qualitativa.	Graduação em Química e Doutorado em Química.	15/08/16 a 17/08/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação	Adjunto	1. Equilíbrio ácido base e volumetria de neutralização. 2. Equilíbrio de solubilidade e volumetria de precipitação. 3. Equilíbrio de óxido-redução e volumetria redox. 4. Equilíbrio de complexação e volumetria de complexação. 5. Espectroscopia óptica de absorção e emissão atômica. 6. Espectroscopia molecular na região UV/vis. 7. Cromatografia.	Qualificação



							mínima que será exigida		8. Reações em soluções aquosas. 9. Estequiometria: cálculos com fórmulas e equações químicas. 10. Estrutura eletrônica dos átomos.	
4	Araguaína	Zootecnia	01	40h	Bioquímica I/ Bioquímica II/ Química Geral.	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Química ou Graduação em Farmacologia e Doutorado em Zootecnia ou Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Agronomia ou Doutorado em Biologia ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Doutorado em Bioquímica ou Doutorado em Química ou Doutorado em Farmacologia.	15/08/16 a 21/08/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Glicólise e fermentação ruminal. 2. Ciclo de Krebs e gliconeogênese. 3. Cadeia transportadora de elétrons e fosforilação oxidativa. 4. Metabolismo de aminoácidos e proteínas. 5. Metabolismo de lipídeos (biossíntese e oxidação). 6. Integração dos metabolismos. 7. Bioenergética. 8. Estrutura e função das principais biomoléculas. 9. Propriedades da água, pH e tampões biológicos. 10. Propriedades periódicas.	Remoção
5	Arraias	Pedagogia	01	40h	Filosofia da Educação/ Introdução à Filosofia/ Ética e Educação/Educação de Jovens e Adultos.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Filosofia ou Graduação em Normal Superior e Mestrado em Educação ou Mestrado em Filosofia.	19/08/16 a 21/08/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Origens do pensamento filosófico. 2. O modo de pensar filosófico. 3. Elucidação conceitual da filosofia da educação. 4. A filosofia na formação do educador. 5. Abordagem filosófica de temas da educação contemporânea. 6. Dimensões Educação de Jovens e Adultos. 7. A natureza dos estilos cognitivos na construção do conhecimento escolar e possibilidade de reconstrução de conhecimento. 8. Fundamentos conceituais da ética e da moral relativos a atuação do educador. 9. Ética e tolerância. 10. Ética do dever e da responsabilidade.	Qualificação
6	Miracema	Serviço Social	01	20h	Política Social/ Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social.	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Economia ou Mestrado em História ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Políticas Sociais ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Geografia.	19/08/16 a 21/08/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. História do Serviço Social: condicionantes sócio-históricos, gênese da profissão. 2. Os fundamentos teóricos Metodológicos desde a institucionalização da profissão sobretudo na América Latina e no Brasil. 3. Movimento de Renovação do Serviço Social no Brasil: da recusa ao tradicionalismo profissional ao projeto ético-político. 4. Política Social fundamentos e História: origens e desenvolvimento do padrão de regulação. 5. Proteção social e as particularidades brasileiras. 6. Contra-reforma do Estado brasileiro: reconfiguração do modelo de proteção social. 7. A atuação profissional do Assistente Social na contemporaneidade. 8. A Seguridade Social no Brasil a partir da constituição federal de 1988. 9. O debate contemporâneo acerca das políticas sociais no Brasil e o Fundo Público. 10. Questão Social, Política Social e o SS na contemporaneidade.	Qualificação
7	Palmas	Enfermagem	01	40h	Biologia Molecular/ Processos Patológicos Gerais/ TCC III (trabalho de Conclusão de Curso)/ Microbiologia aplicada à enfermagem (Optativa).	Graduação em Enfermagem ou Graduação em Nutrição ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Farmácia e Bioquímica ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Ciências Biológicas: Modalidade Médica e Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia e Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Biologia Molecular ou Doutorado em Microbiologia ou Doutorado em Medicina Tropical ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Patologia Clínica ou Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Genética ou Doutorado em Genética, Conservação e Biologia Evolutiva ou Doutorado em Odontologia.	15/08/16 a 17/08/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Biologia Molecular: Conceitos e Aplicações na Saúde. 2. Bases Molecular da Herança. 3. Controle da Expressão Gênica. 4. Técnicas Moleculares de Aplicação em Saúde Pública. 5. Terapia Gênica. 6. Saúde e Doença, prevenção de doenças. 7. Processo Inflamatório. 8. Neoplasias: Generalidades, Importância, conceito, nomenclatura e classificação. 9. Distúrbios Hemodinâmicos: Edema, Hemorragia, Isquemia, Trombose, Embolia, Infarto e Choque. 10. A Pesquisa na área da saúde: perspectivas e aplicações.	Licença Maternidade
8	Palmas	Enfermagem	01	40h	Estágio Supervisionado nas Especialidades/ Estágio Supervisionado em Gerenciamento da Alta Complexidade/ Estágio Supervisionado em UTI.	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Saúde Pública.	19/08/16 a 21/08/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Dimensões éticas do cuidado em Urgência e Emergência: enfoque multidisciplinar. 2. Assistência de enfermagem na parada cardiorrespiratória utilizando suporte avançado de vida. 3. Segurança do paciente em Urgência e Emergência: o enfermeiro e a prevenção de iatrogenias. 4. Avaliação neurológica do paciente inconsciente. 5. Abordagem de Enfermagem ao paciente crítico em uso de ventilação mecânica invasiva. 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem voltada para serviço de oncologia. 7. As interfaces da Assistência de Enfermagem com a Administração do Cuidar. 8. Dimensionamento da equipe de enfermagem para área hospitalar e o sistema de classificação de pacientes. 9. Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico sob sedação e analgesia e drogas vasoativas. 10. Assistência de Enfermagem ao paciente queimado.	Qualificação
9	Palmas	Filosofia	01	40h	História e Teoria da Ciência/ Leitura de Textos Científicos em Língua Estrangeira/ Filosofia Geral.	Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia.	19/08/16 a 21/08/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Métodos e técnicas de leitura de textos científicos em língua estrangeira. 2. O problema filosófico. 3. O racionalismo crítico de Karl Popper. 4. A crítica à ciência de Paul Feyerabend. 5. Mudanças de paradigma na ciência. 6. Filosofia e ciência a partir de um texto filosófico. 7. Mito e filosofia. 8. O racionalismo de Descartes. 9. A questão do conhecimento. 10. Racionalismo e empirismo.	Qualificação
10	Palmas	Medicina	Cadastre Reserva	20h	Semiologia Médica I/ Doenças Infecto-Parasitárias.	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Infectologia.	23/08/16 e 24/08/16 Verificar reabertura, caso não haja inscrito	Auxiliar	1. Febre de Origem Obscura. 2. Mecanismo de Ação dos Antimicrobianos. 3. Medicina dos Viajantes. 4. Dengue. 5. Hepatites Virais Agudas. 6. Meningoencefalites Agudas.	Licença Maternidade



					em Ciências Sociais ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em História ou Mestrado em Ciências Humanas e áreas afins.	com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		Educação do Campo. 6. O trabalho como princípio educativo. 7. Currículo e formação de professores para a Educação do Campo. 8. Princípio da Pedagogia da Alternância. 9. História da Educação do Campo. 10. Educação Popular e do Campo.
--	--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II - FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CASOS DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

1. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com titulação de MESTRE:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou Mestrado em Geociência.
3	Graduação em Química e Mestrado em Química.
4	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Química ou Graduação em Farmacologia e Especialização (Lato Sensu) em Zootecnia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Animal ou Especialização (Lato Sensu) em Agronomia ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia ou Especialização (Lato Sensu) em Medicina Veterinária ou Especialização (Lato Sensu) em Farmacologia.
7	Graduação em Enfermagem ou Graduação em Nutrição ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Farmácia e Bioquímica ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Ciências Biológicas: Modalidade Médica e Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia e Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Biologia Molecular ou Mestrado em Microbiologia ou Mestrado em Medicina Tropical ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Patologia Clínica ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Genética ou Mestrado em Genética, Conservação e Biologia Evolutiva ou Mestrado em Odontologia.
15	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou Mestrado em Educação.

2. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com titulação de Especialista:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Geografia e Especialização (Lato Sensu) em Geografia.
2	Graduação em Geografia e Especialização (Lato Sensu) em Geografia.
3	Graduação em Química e Especialização (Lato Sensu) em Química.
4	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Química ou Graduação em Farmacologia e Especialização (Lato Sensu) em Zootecnia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Animal ou Especialização (Lato Sensu) em Agronomia ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia ou Especialização (Lato Sensu) em Medicina Veterinária ou Especialização (Lato Sensu) em Bioquímica ou Especialização (Lato Sensu) em Química ou Especialização (Lato Sensu) em Farmacologia.
5	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Filosofia ou Graduação em Normal Superior e Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Tecnologia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação à distância ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Conteúdos e Metodologia do Ensino de Linguagem - Língua Portuguesa, Artes e Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial ou Especialização (Lato Sensu) em Filosofia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação de Jovens e Adultos ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Inclusiva ou Especialização (Lato Sensu) em Povos Indígenas ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática.
6	Graduação em Serviço Social e Especialização (Lato Sensu) em Serviço Social ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Política ou Especialização (Lato Sensu) em Economia ou Especialização (Lato Sensu) em História ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Antropologia ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional.
7	Graduação em Enfermagem ou Graduação em Nutrição ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Farmácia e Bioquímica ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Ciências Biológicas: Modalidade Médica e Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia e Especialização (Lato Sensu) em Ciências Biológicas ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia Molecular ou Especialização (Lato Sensu) em Microbiologia ou Especialização (Lato Sensu) em Medicina Tropical ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Patologia Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Ambiente ou Especialização (Lato Sensu) em Genética ou Especialização (Lato Sensu) em Genética, Conservação e Biologia Evolutiva ou Especialização (Lato Sensu) em Odontologia.
8	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Urgência e Emergência ou Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem em UTI.
9	Graduação em Filosofia e Especialização (Lato Sensu) em Filosofia.
11	Graduação em Medicina e Especialização (Lato Sensu) em Saúde Coletiva.
12	Graduação em Nutrição e Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Esportiva ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Especialização (Lato Sensu) em Terapia Nutricional com Treinamento em Serviços ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Parenteral e Enteral ou Residência em Nutrição Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Pública.
14	Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) na área da Educação.
15	Graduação em Geografia e Especialização (Lato Sensu) em Geografia.
16	Graduação em Letras - Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Língua Inglesa.
17	Graduação em Pedagogia ou Graduação em História ou Graduação em Geografia ou Graduação em Ciências Sociais e Especialização (Lato Sensu) em Geografia Especialização (Lato Sensu) em História ou Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior.

3. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com exigência do diploma de graduação:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Geografia.
2	Graduação em Geografia.
3	Graduação em Química.
4	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Química ou Graduação em Farmacologia.
5	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Filosofia ou Graduação em Normal Superior.
6	Graduação em Serviço Social.
7	Graduação em Enfermagem ou Graduação em Nutrição ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Bioquímica ou Graduação em Farmácia e Bioquímica ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Ciências Biológicas: Modalidade Médica e Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia.
8	Graduação em Enfermagem
9	Graduação em Filosofia.
10	Graduação em Medicina.
11	Graduação em Medicina.
12	Graduação em Nutrição.
13	Graduação em Letras.
14	Graduação em Pedagogia.
15	Graduação em Geografia.
16	Graduação em Letras - Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas. Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Língua Inglesa.
17	Graduação em Pedagogia ou Graduação em História ou Graduação em Geografia ou Graduação em Ciências Sociais.

ANEXO III - QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Créritos	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Será atribuído 0,40 ponto para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 ponto a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00
f) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 ponto para cada publicação.	0,45

h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 ponto para cada publicação.	0,75
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada publicação.	0,25
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Será atribuído 0,10 ponto por orientação.	0,40
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado.	Será atribuído 0,15 ponto por orientação.	0,45
TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS		10,00

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 023-2016, de 10 de agosto de 2016, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2016.4/UFT, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome: _____
*Nome da Mãe: _____
Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Complemento: _____
Cidade: _____ UF: _____
Tel. Residencial: (____) Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____
*CPF: _____ *Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F
*Carteira de Identidade: _____ UF: _____ Órgão Emissor: _____
*Data de Expedição: ____/____/____
*NIS (Número de Identificação Social) nº: _____
E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 023-2016, de 10/08/16 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato

Palmas, 15 de junho de 2016.

ISABEL AULER
Reitora

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO~~~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2016 - UASG 154421~~

~~Nº Processo: 23402001164201601-~~

~~PREGÃO SRP Nº 51/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 09613177000138. Contratado: HDPRO FOTO VIDEO & INFORMATICA -EIRELI- EPP. Objeto: Aquisição de 5 fone de ouvido e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinados a WEBTV CAATINGA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$2.599,45. Fonte: 112000000 - 2016NE800392. Data de Assinatura: 01/07/2016.~~

~~(SICON - 11/08/2016) - 154421-26230-2016NE800088~~

~~EDITAL Nº 19, DE 11 DE AGOSTO DE 2016~~~~RETIFICAÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~O Reitor no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Vale do São Francisco, e considerando as disposições da Lei nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993, do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009 e do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, bem como do processo nº 23402.002191/2016-92, resolve:~~

~~1 - INCLUIR a área de conhecimento de Física no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 18, de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 09 de agosto de 2016, nas condições que seguem:~~

Vagas	Área de conhecimento	Área de atuação	Formação profissional	Regime de trabalho	Colegiado/ campus de lotação	Valor da inscrição (R\$)	Prazo de vigência do contrato
01	Física	Física	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou Engenharia	20h	Engenharia Civil - Juazeiro-BA	45,00	Até 06 (seis) meses

~~2 - INCLUIR no Anexo II do edital supracitado o Conteúdo Programático referente à área de Física.~~

TELIO NOBRE LEITE

~~EDITAL Nº 1, DE 29 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO
DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - PSG-
EAD/UNIVASF 2016.2~~

~~A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD/Univasf e da Pró-Reitoria de Ensino - Proen, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 16 de agosto a 05 de setembro de 2016, as inscrições do Processo Seletivo para os cursos de graduação da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2016.2), em conformidade com o Resultado Final da Chamada UAB de que trata o edital 75/2014 - Oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos termos do(s) acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Secretarias de Educação dos Governos dos estados de Pernambuco e da Bahia, para preenchimento de 720 (setecentas e vinte) vagas oferecidas nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Ciências Biológicas, e no curso de Bacharelado em Administração Pública, todos na modalidade a distância, cujas autorizações de funcionamento dos cursos são, respectivamente, as Decisões CONUNI de números 73/2014, 82/2014 e 90/2013.~~

~~1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1 O processo seletivo PSG-EAD/Univasf/2016.2 será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância - SEaD/Univasf.~~

~~1.2 O candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso/polo e modalidade de concorrência escolhidos. A efetivação da inscrição do candidato implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.~~

~~1.3 Os resultados do presente Processo Seletivo terão validade para matrícula somente nos cursos aos quais se refere o certame, na Modalidade a Distância, cujas aulas estão previstas para iniciar no segundo semestre de 2016.~~

~~1.4 A execução dos cursos está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES/MEC.~~

~~2. DOS REQUISITOS~~

~~2.1 Poderão concorrer ao processo seletivo os candidatos que concluíram o Ensino Médio, comprovação exigida no ato da matrícula.~~

~~2.1.1 Será obrigatória a todos os candidatos classificados dentro do número de vagas a apresentação, no ato da matrícula, e entrega dos documentos exigidos para comprovação de conclusão do ensino médio.~~

~~2.1.2 O candidato que tiver concluído o Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à data da matrícula.~~

~~2.2 Para ter direito ao ingresso nos cursos nas vagas destinadas às cotas, bem como às destinadas aos professores, no ato da matrícula, os candidatos deverão comprovar os requisitos específicos da demanda, além dos demais critérios estabelecidos neste edital.~~

~~3. DOS CURSOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS.~~~~3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS~~

~~3.1.1 Os cursos de que trata este Edital estão inseridos no âmbito do Sistema Universidade Abertas do Brasil (UAB), sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), e têm duração de quatro anos, com metodologia envolvendo a participação obrigatória do aluno em atividades a distância e presenciais.~~

~~3.1.2 A duração e a organização curricular dos cursos de licenciatura em Pedagogia e em Ciências Biológicas, bem como do curso de Bacharelado em Administração Pública constam no Projeto Pedagógico disponível na Coordenação dos respectivos cursos, na SEaD/Univasf.~~